



RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**

LEI Nº 0831 /94 Parnamirim, 02 de setembro de 1994.

Cria a Escola Municipal Maura de Mo  
rais Cruz( Irmã Maura) e dá outras'  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono'  
a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criada a Escola Municipi-  
pal de 1º grau menor, Maura de Moraes Cruz (Irmã Maura)  
localizada à Rua Luiz Jerônimo Bezerra, S/N, no Bairro'  
de Emaús, neste Município.

Art. 2º - Ficam criados e incorporados  
ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educa-  
ção, os cargos em Comissão, símbolos CC3 e CC4 de Dire-  
tor e Vice-Diretor, da Escola de que trata o artigo an-  
terior.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de  
Educação, tomará providências necessárias para a implan-  
tação da Escola " Irmã Maura".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na '  
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro  
de 1994.

  
FLÁVIO MARTINS DOS SANTOS  
PREFEITO

  
LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO